

ACÓRDÃO CRO/SC – PROCESSO 33/2021

Ao deliberar o plenário do CRO/SC, reunido em sessão aberta, após debates, pela unanimidade de votos, acompanhar o voto do Conselheiro relator, para **CONDENAR** a CD BARBARA PAULA LOATT, CRO-SC 8331, por infração aos artigos 8º, art. 9º, incisos III, IV, V, VII, e art.11, incisos IV, VI, art.32, inciso II, todos do Código de Ética Odontológica, tudo em consonância com que prevê o artigo 51, inciso III do Código de Ética Odontológica.

Sendo aplicada a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** cumulada com pena pecuniária de 05 (cinco) anuidades, tudo em consonância com que prevê o artigo 51, inciso III e artigo 57 do Código de Ética Odontológica.

Florianópolis (SC), 30 de janeiro de 2023.

SANDRA REGINA PEREIRA SILVESTRE, CD
Presidente do CRO